



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

**AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. Eduardo José da Silva Abreu, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2022, referente a Tomada de Preço nº 002/2022 - Processo Administrativo nº 006/2022, de 28/03/2022 que têm por objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO EM RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT**”.

CONSIDERANDO que, este serviço não pode ser interrompido, por se tratar que um serviço pelo bem público;

CONSIDERANDO que os serviços estão sendo desempenhados em conformidade com a programação do município de São Pedro da Cipa/MT.

1-ACOLHE o Ofício nº 026/2022/SINFRA/SPC, da Secretaria de Infraestrutura, em todos os seus termos.

2-AUTORIZA a celebração de Aditivo ao Contrato nº. 017/2022 de 28/03/2022, para **REEQUILIBRIO FINANCEIRO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** da obra, em conformidade ao “caput” do art. 13º, § 2º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

3-ENCAMINHE-SE ao Setor competente para as providências cabíveis.

4-Cumpra-se, dando ciência.

São Pedro da Cipa-MT, 18 de julho de 2022.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

**ADITIVO CONTRATUAL Nº. 002/2022  
CONTRATO Nº. 017/2022**

**QUE ENTRE SI FAZEM  
AS PARTES A SEGUIR  
QUALIFICADAS, NAS  
CONDIÇÕES ABAIXO E  
SEGUINTE:**

**01- DAS PARTES:**

**1.1- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**.

**1.2- GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES - ME**, CNPJ: **02.276.813/0001-34**, com sede à Avenida Germano Antônio de Moura, nº 259 – Sala “A”, Bairro: Santo Antônio, na cidade de Jaciara/MT, CEP: 78.820-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo, Senhor **Gilson José da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº **32.692.965-4**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº **838.743.301-25-04**, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATADO**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1.** – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **REEQUILIBRIO FINANCEIRO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** em conformidade ao art. 13º, § 2º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.
- 1.2.** – A **READEQUAÇÃO DO QUANTITATIVO** se dá, devido à ausência do item de Preparação para o Pavimento na tabela orçamentária original.
- 1.3.** Desta forma, para que possamos realizar um serviço de qualidade, será necessário a realização da limpeza de superfície com jato de alta pressão antes da colocação da lama asfáltica.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto do art. 65, inciso I e II, alíneas “b” e “d”, da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO  
FINANCEIRO**

**3.1.** – O reequilíbrio financeiro em um total de 18,6861%, acrescendo em R\$ 179.735,71 (cento e setenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme tabelas atualizadas do SINAPI e SICRO em anexo.

**3.2.** - O referido reequilíbrio se dá devido aos atuais aumentos no valor da matéria prima para fabricação da EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, RR-2C e ASFALTO DILUÍDO CM 30, que são cotados em Dólar Americano, conforme tabelas Anexas.

**3.3.** – O acréscimo quantitativo será em um total de 9,015%, acrescendo em R\$ 86.712,36 (oitenta e seis mil, setecentos e doze reais e trinta e seis centavos), conforme tabela anexa.

**3.4.** – Perfazendo um total final de R\$ 266.448,07 (duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa-MT, 18 de julho de 2022.

---

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT**  
**Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU - PREFEITO MUNICIPAL.**

---

**CONTRATADA: GILSON JOSÉ DA SILVA TRANSPORTES – ME**  
Representado pelo Sr. **Gilson José da Silva**  
RG nº 32.692.965-4 e do CPF nº 838.743.301-25-04

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome: Marciana da Silva Cherubim**

---

**Nome: Ainara Francine Sereghetti**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

---

**CPF: 024.654.371-00  
RG:1872670-4 SSP/MT**

**CPF: 393.794.118-55  
RG: 52970784-6 SSP/SP**